



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Computacional

**Ata da reunião ordinária 02/2022 do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Computacional**, realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na Sala de Trabalho Multidisciplinar da Engenharia Computacional, na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

No dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na Sala de Trabalho Multidisciplinar da Engenharia Computacional, iniciou-se mais uma reunião ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora. Estavam presentes os seguintes membros: Professores Elson Magalhães Toledo, Ruy Freitas Reis, Flávia de Souza Bastos, Carlos Cristiano Hasenclever Borges e Magno Branco Alves. Observado o quórum, o Professor Elson Toledo, Presidente do Colegiado, assumiu a condução dos trabalhos e designou a mim, Servidor Técnico-Administrativo em Educação Claudio Abel Franco de Assis, para secretariar e assessorar a reunião. **Item I - Aprovação e regulamentação formal do estágio não obrigatório em regime remoto no contexto do curso conforme of. SEI 26/22, Portaria SEI CONGRAD 932, de 30/06/22 e processo SEI 23071.935469/2022-47.** Inaugurando a reunião, o Professor Elson Toledo apresentou aos demais uma importante necessidade atual do curso que é a regulamentação e aprovação do estágio não obrigatório na modalidade remota no âmbito do curso de Engenharia Computacional. Nisso, o professor discorreu informando que a Comissão Orientadora de Estágio (COE Engenharia Computacional) se reuniu em 03/10/22 e discutiu sobre o tema recomendando a possibilidade de realização desse tipo de estágio no curso conforme a ata 01/22 - COE Engenharia Computacional (SEI 23071.935469/2022-47). Isto posto, em sequência, o Professor Elson comentou que agora cabe ao Colegiado chancelar essa recomendação e, bem como, promover a edição do regulamento de estágio do curso na forma da Portaria CONGRAD nº 932, de 30/06/22. Após ampla e profunda discussão do tema, os membros do Colegiado, em caráter unânime, decidiram aprovar a possibilidade de realização de estágio não obrigatório em regime remoto no curso de Engenharia Computacional e, ato contínuo, também aprovaram alterações necessárias no documento Res. 02/2013 - Colegiado Engenharia Computacional o qual também é referido como "Normas para Estágios" constante das págs. 39 à 41 do PPC Engenharia Computacional em vigor de modo a referendar a edição de uma artigo específico que verse sobre o tema e assim, formalmente, esclareça a possibilidade de realização dessa possibilidade de estágio no contexto do curso. **Item II - Aprovação da criação da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares da Extensão - CAEX Engenharia Computacional.** O Professor Elson Toledo abriu a pauta e explicou que é necessário o Colegiado tratar sobre o tema da criação de uma Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares da Extensão - CAEX no contexto do curso de Engenharia Computacional. Com a palavra, o Professor Ruy Reis passou a explicar as questões atinentes ao projeto de reforma das atividades de extensão curricular na Engenharia Computacional conforme diretrizes advindas da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFJF) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFJF) e pontuou que a CAEX Engenharia Computacional, a ser criada na presente reunião, terá como papel principal a análise das disciplinas extensionistas e a aprovação de projetos de extensão que estejam alinhavados com a proposta do curso. Nesse sentido, o professor prosseguiu asseverando que a Coordenação

do Curso de Engenharia Computacional sugere que essa Comissão contemple entre os integrantes a própria coordenação e, bem como, outros membros do Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional - MAC e Departamento de Ciência da Computação - DCC. Aberta a pauta para discussões, em sequência, os membros do Colegiado, por unanimidade, decidiram aprovar a criação da CAEX Engenharia Computacional com a seguinte composição: 01 cadeira do Coordenador do Curso de Engenharia Computacional; 01 cadeira do Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Computacional; 01 cadeira de representante do MAC e 01 cadeira de representante do DCC. Além disso, ato contínuo, o Colegiado também aprovou a redação de um regimento que servirá de norte às atividades da referida Comissão recém criada.

**Item III - Discussão e deliberação sobre a inserção das atividades de extensão no âmbito do curso de Engenharia Computacional.** Os coordenadores do curso, Professor Elson Toledo, Coordenador e Professor Ruy Reis, Vice-Coordenador, passaram a explicar detalhadamente sobre a análise que foi realizada em relação à grade vigente da Engenharia Computacional e as possibilidades para acomodar as 380h necessárias em termos de atividades de extensão as quais representam pelo menos 10% da carga horária total do curso. Nesse contexto os professores explicaram que a ideia principal, conforme discussões surgidas na coordenação e no NDE Engenharia Computacional, foi repensar a grade curricular atual retirando e modificando conteúdos de modo à possibilitar a acomodação dessas horas indispensáveis às atividades de extensão. Assim, em continuidade, os professores passaram então a detalhar a proposta de alterações na grade curso que seria, em síntese: remover as "Atividades Eletivas" do 07º período do curso diminuindo 60h, alterar MAC021 - Trabalho Final de Curso I e MAC033 - Trabalho Final de Curso II para 30h cada implicando em redução de 120h, remover uma disciplina eletiva de 60h, remover uma disciplina obrigatória do MAC, MAC023 - Mecânica das Estruturas, tornando a mesma eletiva o que impacta na diminuição de 60h e remover 02 (duas) disciplinas complementares que perfazem redução de 120h. Nessa direção, os professores informaram ainda que, em resumo, ficaria da seguinte forma a carga horária do curso já com a inclusão do quantitativo de horas de extensão: 2460h em Disciplinas Obrigatórias; 30h em Atividade Obrigatória (ICE001); 360h em Disciplinas Eletivas; 60h em Atividades Eletivas; 180h em Disciplinas Complementares; 170h em Estágio Supervisionado; 60h em Trabalho Multidisciplinar (I e II); 60h em Trabalho Final de Curso (I e II) e 380h em Extensão o que, em geral, contabiliza o total de 3.760h. Com a palavra, o Professor Ruy Reis ponderou que essas alterações são imprescindíveis para possibilitar a inserção das 380h das atividades de extensão no âmbito da Engenharia Computacional sem que isso implique em aumento de carga horária no curso, por isso que esses reajustes em disciplinas e atividades a serem cumpridas pelo aluno são fundamentais. Em regime de deliberação, em caráter unânime, os membros do Colegiado aprovaram as alterações aqui referidas na atual grade curricular da Engenharia Computacional como forma de possibilitar um rearranjo que irá acomodar as horas necessárias para as atividades de extensão.

**Item IV - Discussão e deliberação sobre a exclusão da disciplina obrigatória DCC063 - Linguagens Formais e Autômatos substituindo a mesma pela nova disciplina Algoritmos II na vigente grade curricular da Engenharia Computacional.** O Professor Ruy Reis, com a palavra, solicitou inclusão para tratar de assunto objeto da presente pauta o que foi aprovado pelos demais professores. Assim sendo, o professor abriu a pauta comentando que a coordenação do curso tem refletido sobre a exclusão da disciplina obrigatória DCC063 - Linguagens Formais e Autômatos da vigente grade curricular da Engenharia Computacional substituindo a mesma pela nova disciplina Algoritmos II que ainda será criada e oferecida pelo Departamento de Ciência da Computação - DCC. Após discussão e reflexões sobre o tema, os professores decidiram aprovar, por unanimidade, a proposta objeto da pauta implicando na substituição da disciplina DCC063 - Linguagens Formais e Autômatos pela disciplina de Algoritmos II. Todavia, cabe uma ressalva no sentido de asseverar que o Colegiado promoveu uma decisão de aprovação condicional, isto é, a retirada da disciplina DCC063 somente terá efeito formal e demais repercussões no momento em que o DCC efetivamente

criar e ofertar para o curso a disciplina de Algoritmos II. **Item V - Deliberação sobre a possibilidade de o Colegiado considerar, ainda em reunião, a leitura e consequente aprovação de atas.** O Professor Ruy Reis, com a palavra, solicitou novamente outra inclusão para tratar de assunto objeto da presente pauta o que foi aprovado pelos demais professores. Nisso, o professor explicou que a coordenação do curso precisa de agilidade no que se refere aos procedimentos burocráticos a serem realizado para possibilitar a tramitação e posterior efetivação da reforma das atividades de extensão no contexto da Engenharia Computacional. Isto posto, uma sugestão que deve ser levada em consideração é o Colegiado possibilitar a que as atas de reunião sejam lidas e aprovadas ainda no contexto da realização da reunião o que é salutar para possibilitar maior rapidez e evitar que sejam realizadas novas reuniões apenas para aprovação de atas. Ainda, o professor ponderou que isso, após ampla divulgação e leitura por parte dos membros do Colegiado, repercute na aprovação do documento após a obtenção das assinaturas de todos os membros presentes à reunião. Após discussões, em regime de deliberação, os professores, por unanimidade, resolveram aprovar essa proposta possibilitando a que as atas sejam consideradas plenamente aprovadas pelo Colegiado ainda quando da realização da reunião desde que as mesmas sejam analisadas e assinadas por todos os membros presentes. Nada havendo mais a tratar, o Professor Elson Toledo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Claudio Abel Franco de Assis, em seguida, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Colegiado presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Abel Franco de Assis, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/12/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Branco Alves, Professor(a)**, em 12/12/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cristiano Hasenclever Borges, Professor(a)**, em 13/12/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Magalhaes Toledo, Professor(a)**, em 13/12/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Souza Bastos, Professor(a)**, em 13/12/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Freitas Reis, Professor(a)**, em 13/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1072063** e o código CRC **73471437**.